Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PG 176/79

CE 72/79

APÓIA E CONGRATULA-SE COM INICIATIVA DE SENADOR.

Senhor Presidente.

O Vereador que este encaminha, amparado regimentalmente, solicita após manifestação do Plenário deste Poder, que seja encaminhado offício em nome do Legislativo, ao Senador Orestes Quércia, apoiando e congratulando-se pela sua iniciativa que isenta de Imposto de Renda, as pessoas aposentadas.

J U S T I F I C A T I V A S

O Senador Orestes Quércia, MDB de São Paulo, apresentou projeto de lei que visa a isentar do Imposto de Renda os proventos da aposentadoria e de pensões, desde que as pessoas que os percebam, não exerçam qualquer outra atividade remunerada.

A aposentadoria deve ser vista como o premio de uma vida inteira de esforços e, como tal, deve estar livre de sangrias que venham reduzir o seu valor.

A iniciativa do Senador emedebista é das mais oportunas, pois beneficiará exatamente as pessoas aposentadas, e que vivem unica e exclusivamente de proventos que fazem jús, após muitos anos de trabalho.

A isenção do pagamento o Imposto de Renda e estas Pessoas é uma médida das mais justas.

Neste diapasão é que solicitamos o encaminhamento do offício em nome do Poder Legislativo, apoiando sua iniciativa que visa beneficiar exatamente os aposentados e congratulando-se pela apresentação do Projeto de Lei, que consideramos oportuno e benéfico.

Sala das Sessões, 12 de abril 1979

LUIZ EDGAR ONHATTE
Vereador.

EM 12/04/79